ATA Nº 146 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois (19-12-2022), no Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", tendo na Presidência o Vereador José Roberto Reis Filgueiras; na Vice-Presidência, o Vereador Edeir Pacheco e na Secretaria, a vereadora Aline Melo. Às dezenove horas e quinze minutos, o Sr. Presidente pede à Sra. Secretária que faça a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença de todos O Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá. Passa-se à **Discussão e Votação das Atas** nº 144 e 145 das reuniões ordinária e extraordinária anteriores. Não havendo manifestação, as Atas nº 144 e 145 são colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. (10 votos). **Leitura do Protocolo**: 1) Emenda nº 5, de autoria dos vereadores José Damato, Célio Lopes, Jane Lacerda e José Carlos Reis, ao Projeto de Lei nº 99/22, que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências": *Modifique-se o item 15 e acrescenta-se o item 15-A, no grupo de infrações n° 1, disposto na Lei N°. 3.591, de 20 de abril de 2007: " INFRAÇÕES DO GRUPO 1 : 1ª OCORRÊNCIA - ADVERTÊNCIA ESCRITA 15. Permitir o acesso ao interior do veículo de pessoas carregando combustíveis, outros materiais nocivos à saúde, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno aos demais usuários. 15.A -Permitir pessoas conduzindo animais que não estejam em gaiolas específicas para transporte, exceto cães guias para auxílio de deficientes visuais. "- Altere-se a redação do Art. 95-F do Projeto de Lei n° 99/2022 com a seguinte redação: "Art. 95-F. É assegurada a gratuidade tarifária ao deficiente físico, mental, sensorial ou demais beneficiários conforme normas específicas, desde que seja apresentado o atestado médico junto à documentação exigida pela TRANSUBÁ. §1° O atestado médico deverá ser de profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). §2° Nos casos de deficiência permanente, informada no atestado por médico do SUS, não será necessária a renovação da gratuidade disposta no caput. §3° 0 Poder Concedente e/ou o Órgão Gestor poderão determinar o recadastramento dos beneficiários de desconto ou gratuidade tarifária, por meio da Concessionária, a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição, nos termos da Legislação em vigor e Normativas próprias do Órgão Gestor. "* 2) Emenda nº 6, de autoria dos vereadores José Damato, Célio Lopes, Jane Lacerda e José Carlos Reis, ao Projeto de Lei nº 99/22, que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Município de Ubá, e dá outras providências": *Acrescente-se Art. 44-C ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: "Art. 44-C. A empresa responsável pelo transporte coletivo de passageiros poderá afixar placas ou painéis digitais com os horários previstos e itinerários nos pontos de ônibus a serem definidos pela TRANSUBÁ.§ 1 ° Deverá ser utilizada fonte legível e em caixa alta; §2° Deverão constar informações sobre a linha e os bairros atendidos;§3° A placa deverá conter todas as informações em braile para deficientes visuais. §4° Caso a concessionária instale painel digital, conforme o parágrafo anterior, deverá ser afixada placa com todas as informações em braile. " -Acrescente-se Art. 44-D ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: "Art. 44-D. A empresa responsável pelo transporte coletivo de passageiros deverá manter aplicativo de celular próprio ou de terceiros para que os usuários possam acompanhar em tempo real o deslocamento dos ônibus pelo município, indicando sua rota e o tempo previsto da chegada." -Acrescente-se Art. 44-E ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: ``Art. 44-E. A empresa responsável pelo transporte coletivo de passageiros poderá afixar placas no interior dos veículos de cada linha no município de Ubá, com a fonte "Times New Roman Negrito", caixa alta e em tamanho legível, o número de telefone e e-mail da Ouvidoria Municipal para informações, reclamações, sugestões ou elogios. Parágrafo único. A placa deverá conter todas as informações em braile para deficientes visuais." -Acrescente-se Art. 44-F ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: ``Art. 44-F. Os horários e os itinerários dos ônibus devem ser divulgados no site da concessionária e no portal da prefeitura em link de fácil acesso ao usuário. Parágrafo único. Quaisquer modificações nos horários e itinerários devem ser imediatamente atualizadas." -Acrescente-se Art. 44-G ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: ``Art. 44-G. Qualquer alteração no itinerário e nas linhas de circulação de ônibus, em atividade no âmbito Municipal, deve ser previamente comunicada e autorizada pela TRANSUBÁ.". -Acrescente-se Art. 44-1 ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: "Art. 44-1. A empresa responsável pelo transporte coletivo de passageiros deverá afixar placa digital na frente dos ônibus indicando o destino do itinerário. -Acrescente-se Art. 44-J ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: "Art. 44-J. A empresa responsável pelo transporte coletivo de passageiros poderá manter aplicativo de celular próprio ou de terceiros e site para recarga dos bilhetes eletrônicos com as opções de pagamento por meio de PIX, cartão de crédito e cartão de débito. " . -Acrescente-se Art. 55-A na Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, com a seguinte redação: Art. 55-A O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais*

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. §1° Os ônibus do transporte coletivo municipal devem possuir adaptações que permitam o embarque, desembarque e assento de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. §2° É assegurado, às pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência visual, o embarque e o desembarque dos ônibus do serviço público de transporte coletivo fora dos pontos de parada determinados, respeitado o itinerário, quando assim o solicitarem. -Acrescente-se no grupo de infrações n° 5, disposto na Lei N°. 3.591, de 20 de abril de 2007: " INFRAÇÕES DO GRUPO 5 : 100 - Não permitir o embarque e o desembarque, fora dos pontos de parada determinados, de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida." 3) Emenda nº 7, de autoria dos vereadores José Damato, Célio Lopes, Jane Lacerda e José Carlos Reis,, ao Projeto de Lei nº 99/22, que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências": *-Acrescente-se Art. 44-H ao Projeto de Lei n° 99/2022, com a seguinte redação: "Art. 44-H. A empresa do sistema de transporte coletivo atenderá a todos os bairros existentes e poderá atender todos aqueles que surjam no período de vigência do contrato. " . -Acrescente-se Art. 55-8 na Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, com a seguinte redação: "Art. 55-8. Para crianças deficientes, que fazem uso do bilhete para transporte escolar, a Prefeitura poderá disponibilizar profissional especializado para atendimento e auxílio durante o trajeto. " . -Acrescente-se Art. 55-C na Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, com a seguinte redação: "Art. 55-C. As Concessionárias poderão disponibilizar micro-ônibus para atender bairros e distritos com pouca demanda populacional. " 4)* Emenda nº 8, de autoria dos vereadores José Carlos Reis Pereira e Célio Lopes dos Santos, ao Projeto de Lei nº 99/22, que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências": *Suprima-se o inciso XXI, do Art. 2° do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o §3°, do Art. 2° do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 44-8 do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 55-A do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 56 do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 57 do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 81 do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprimam-se os Art. 85-A, B, C, e D do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 95 do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprimam-se os Art. 95-K, L, M, N, O, P, Q, R,S, T, U, W, Y e Z do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprimam-se os Art. 102-A, B,C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P e Q do Projeto de Lei n° 99/2022. Suprima-se o Art. 3° do Projeto de Lei n° 99/2022.*

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Suprima-se o Art. 4° do Projeto de Lei n° 99/2022. 5) Emenda nº 9, de autoria dos vereadores José Carlos Reis Pereira e Célio Lopes dos Santos, ao Projeto de Lei nº 99/22, que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências": *Dê-se ao inciso VIII, do Art. 32, a seguinte redação: "Art. 32. VIII - receber, em caso de acidente no transporte, adequada assistência."* 6) Emenda nº 3 (N.do R. - Emenda nº5) da CLJR ao Projeto de Lei nº 114/2022, acrescentando à LOA-2023, dotações orçamentárias para a Associação Maria do Carmo no valor de R$ 60 mil e Sociedade Beneficente Anália Franco, no valor de R$ 20 mil. 7) Convite do Cerimonial do Estado para recondução ao mandato 2023-2026 do governador de Minas Gerais, dia 1º de janeiro de 2023. 8) Leitura de ofícios enviados pela Câmara na semana anterior. **Leitura de Proposições dos senhores vereadores**: VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO 1) REQUERIMENTO Nº 215 - Requer ao Executivo o recapeamento asfáltico da Rua Ângelo Rosignoli, bairro Santa Luzia. 2) REQUERIMENTO nº 216 - Reitera ao Executivo que verifique com os Correios a ausência de CEPs dos seguintes logradouros nos bairros Barrinha e Santana: Rua José Fagundes da Silva, Rua Juquinha Carvalho, Rua Maurício Antônio Ramos, Rua Alessandro Leitoguinho, Rua Geraldo Massardi, Praça Camilo Gonçalves dos Santos e Rua Arnaldo Lopes Teixeira. VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL 1) REQUERIMENTO Nº 212 - Requer ao Executivo a construção de dois quebra-molas na Av. Nova Beira-Rio, próximos ao Bar do Cabal e Bahamas Mix. 2) REQUERIMENTO Nº 213 - Requer ao Executivo esclarecimentos sobre a falta de reparos no semáforo do trevo próximo à Polícia Rodoviária. 3) REQUERIMENTO Nº 214 - Requer ao Executivo a capina e poda nas estradas da zona rural do município, especialmente na comunidade do Amargoso, trecho Ubá-Ubari. VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS 1) REQUERIMENTO nº 220 - Requer ao Executivo um quebra-molas na Av. Vereador João Gomes Pereira, nº517, bairro Pires da Luz. 2) REQUERIMENTO Nº 221 - Requer ao Executivo o conserto de afundamento na Rua Virgílio Maia Neves, bairro Agroceres. VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS FILGUEIRAS 1) REQUERIMENTO Nº 217 - Requer ao Executivo o asfaltamento da Rua Lambari, bairro Ponte Preta. (RETIRADA pelo autor). 2) REQUERIMENTO Nº 218 - Requer ao Executivo o asfaltamento da Rua Sílio Miquelito, bairro Eldorado. 3) REQUERIMENTO Nº 219 - Requer ao Executivo que a arrecadação de 10% dos eventos realizados pela Prefeitura no Horto Florestal seja direcionada para entidades municipais de cunho social. VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES – MOÇÃO nº16 – Ao Sr. Heraldo Júnior da Silva pelo ato heróico de

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

salvamento de uma criança em 16 de dezembro último. VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS 1) REQUERIMENTO nº 211 - Requer ao Executivo a poda de uma árvore na Rua Reginaldo Francisco Coelho, nº 56, bairro Santa Bernadete. **ORDEM DO DIA - Leitura de Pareceres:** 1) Pareceres nº 104/2022-CLJR e nº 55/2022-CFOTC, pela aprovação do PLC nº 12/2022, de autoria do prefeito Edson Teixeira Filho que "altera dispositivos da Lei complementar 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar." 2) Pareceres nº105/2022-CLJR, nº35/2022-CICAMAUSPD e nº6/2022-CECEDH, pela aprovação do PL nº 99/2022, de autoria do prefeito Edson Teixeira Filho que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências." 3) Pareceres nº 36 e nº37/2022-CICAMAUSPD pela aprovação das Emendas nº 1 e nº 2, de autoria do Bloco Parlamentar, ao PL nº 99/2022, de autoria do prefeito Edson Teixeira Filho que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que "autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências às Entidades que especifica põe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências." 4) Parecer nº 54/2022-CFOTC pela aprovação da Emenda nº 3, de autoria do Prefeito Edson Teixeira Filho, ao PL nº 99/2022, também de autoria do prefeito Edson Teixeira Filho que "altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências." 5) Pareceres nº 106/2022-CLJR e nº 38/2022-CICAMAUSPD pela aprovação do PL nº 134, de autoria do vereador José Roberto Filgueiras, que "dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Antônio Bressan, no Bairro Encosta do Sol, a logradouro público desta cidade." 6) Pareceres nº 39/2022-CICAMAUSPD e nº 103/2022-CLJR pela aprovação do PL nº 135, de autoria do vereador Alexandre de Barros Mendes, que "dispõe sobre a denominação de Rua Elmira Filgueira Lopes Bressan, no Bairro Encosta do Sol, a logradouro público desta cidade." **Discussão e votação única:** O Presidente informa que, a pedido do Asilo São Vicente de Paula, do Lar João de Freitas e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Flávio Monteze, está retirando de pauta o PL nº 111/2022, que "autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências às Entidades que especifica", para incluir emenda que aumente a subvenção destas entidades permitindo o pagamento do piso salarial dos enfermeiros, de acordo com a Emenda

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Constitucional nº 124/22, e seja votado amanhã. 1) Projeto de Lei nº 112/2022 que "dispõe sobre a inclusão de Ações e alteração de valores financeiros, junto ao Plano Plurianual - PPA do Município de Ubá, para o quadriênio 2022-2025, instituído pela Lei Municipal n° 4.956." Em discussão, ninguém se manifesta. O Presidente faz a chamada nominal dos vereadores para votação do Projeto de Lei nº 112/2022: Vereadora Aline Moreira Silva Melo: A FAVOR. Vereador Alexandre de Barros Mendes: A FAVOR. Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal: A FAVOR. Vereador Célio Lopes dos Santos: A FAVOR. Vereador Edeir Pacheco da Costa: A FAVOR. Vereador Gilson Fazolla Filgueiras: A FAVOR. Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto: A FAVOR. Vereador José Damato Neto: A FAVOR. Vereador José Maria Fernandes: A FAVOR. Vereador José Carlos Reis Pereira: A FAVOR. O PL nº 112/2022 é aprovado por unanimidade. (10 votos). 2) Projeto de Lei nº 113/2022 que "dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023." Em discussão, ninguém se manifesta. O Presidente faz a chamada nominal dos vereadores para votação do Projeto de Lei nº 113/2022: Vereadora Aline Moreira Silva Melo: A FAVOR. Vereador Alexandre de Barros Mendes: A FAVOR. Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal: A FAVOR. Vereador Célio Lopes dos Santos: A FAVOR. Vereador Edeir Pacheco da Costa: A FAVOR. Vereador Gilson Fazolla Filgueiras: A FAVOR. Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto: A FAVOR. Vereador José Damato Neto: A FAVOR. Vereador José Maria Fernandes: A FAVOR. Vereador José Carlos Reis Pereira: A FAVOR. O PL nº 113/2022 é aprovado por unanimidade. (10 votos). **Discussão e Votação das Proposições dos senhores vereadores:** A vereadora Soninha pede que seja separado o Requerimento nº 214. O vereador José Maria pede que seja separado o Requerimento nº 217, do vereador José Carlos e a Moção nº 16, de sua autoria. O vereador Gilson pede que seja separado o Requerimento nº 217, do vereador José Carlos. A vereadora Aline pede que seja separado o Requerimento nº 216, de sua autoria. Os vereadores José Carlos e Celinho retiram, respectivamente, os Requerimentos nº 217 e 221. As demais proposições são colocadas em votação englobadamente e aprovadas por unanimidade (10 votos). Com a palavra, a vereadora Soninha diz que há um mês ela pediu pelo reparo do semáforo, lhe foi dito que seria feito em dez dias e que o trânsito está muito perigoso no local. Diz que a população tem reclamado da "falta de educação" na abordagem pelos guardas municipais e sugere que o comandante seja convidado a reunião após o recesso. O Presidente corrobora a queixa da vereadora Soninha sobre os semáforos e diz que próximo à Prefeitura não está havendo sincronização entre os semáforos, causando engarrafamentos que não ocorriam antes. O vereador Gilson

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Fazolla diz que falta o nome da rua na resenha das proposições, o que impede de se ver se a rua está incluída em alguma emenda parlamentar. Pede que amanhã sejam lidas as emendas parlamentares impositivas de cada vereador. O vereador José Carlos disse que o vereador José Roberto colocou emenda este ano para a Rua Lambari, por isto retirou o Requerimento, mas que quando protocolou o pedido, entregou todas as informações, não sabendo porque não consta da resenha e que não disputa com ninguém, sendo desnecessário debater o que foi retirado. O Presidente diz que informou ao vereador ter colocado emenda este ano para calçamento da Rua Lambari e prontamente este retirou o Requerimento. O vereador José Maria fala que o Requerimento do vereador José Carlos está vago pois só fala o nome do bairro. O vereador José Carlos reafirma que protocolou os dados com nome da rua, o postulante e o abaixo-assinado e não tem culpa se não consta da resenha. O Presidente diz que a resenha é uma forma resumida do que está no requerimento, que é lido integralmente em plenário na parte inicial da reunião. O vereador Gilson diz que a resenha é disponibilizada para a imprensa, que recebe dados vagos. O Presidente diz que os requerimentos também estão publicados no sistema da Casa (SAPL) aos quais qualquer cidadão tem acesso e que irá melhorar isto no próximo ano. A vereadora Aline Melo fala sobre ética na política e que não é justo entrar na área que outro vereador trabalha. O vereador José Maria fala sobre o ato heróico do Sr. Heraldo Jr. da Silva ao salvar uma criança cuja bicicleta havia perdido o freio e seria fatalmente atropelada em rua movimentada, parabenizando-o. O vídeo é apresentado. Os vereadores Alexandre de Barros, Aline Melo, Sônia Vidal, José Damato, Edeir Pacheco, José Carlos também parabenizam o sr. Heraldo. As proposições separadas são votadas e aprovadas por unanimidade (10 votos). Passa-se à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, em atendimento ao Art. 11 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara. O Presidente informa que foi inscrita apenas uma chapa com os seguintes nomes: Presidente - Vereador José Roberto Filgueiras (Republicanos), 1º Vice-presidente – Vereador Edeir Pacheco da Costa (Solidariedade), 2º Vice-Presidente - Vereador Gilson Fazolla Filgueiras (PDT), 1ª Secretária - Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal (Patriotas), 2ª Secretária - Vereadora Aline Moreira Silva Melo (União Brasil). O Presidente faz a chamada nominal dos vereadores para votação da chapa candidata aos cargos da Mesa Diretora: Vereadora Aline Moreira Silva Melo: SIM. Vereador Alexandre de Barros Mendes: SIM. Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal: SIM. Vereador Célio Lopes dos Santos: SIM. Vereador Edeir Pacheco da Costa: SIM. Vereador Gilson Fazolla Filgueiras: SIM. Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto: SIM. Vereador José Damato Neto: SIM. Vereador José Maria Fernandes: SIM. Vereador José Carlos Reis Pereira: SIM. A chapa única é aprovada por unanimidade.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

(10 votos). Nos termos do §8º do Art.11 do Regimento Interno, a chapa estará automaticamente empossada em 1º de janeiro de 2023. O Presidente convoca reunião extraodinária para amanhã, dia 20 de dezembro às 11 horas. **Palavra Livre** – O vereador Edeir Pacheco faz um retrospecto sobre seu trabalho com obras realizadas por meio de suas emendas parlamentares. O vereador José Carlos diz que não desmerece qualquer vereador e que foi um erro não constar o nome da rua na resenha. Além disso, todos trabalham pelo bem do Ubá e ninguém é dono de qualquer bairro. Deixa seus votos de um 2023 com saúde para a população e, como a eleição acabou, que se encontre pessoas que façam o melhor para o Brasil. O vereador José Maria agradece a Deus e aos eleitores pela contribuição à sua representação de Diamante e da zona rural. O vereador Gilson Fazolla agradece a Deus pelo intenso trabalho em 2022 nas comissões e agradece aos funcionários e demais vereadores. Fala sobre as obras feitas com recursos de suas emendas parlamentares, além das entidades sociais e hospitais e emendas de deputados estaduais conseguidas por ele. O vereador Alexandre de Barros fala sobre o Hospital do Câncer e que deve ser dita sua localização: Colônia Padre Damião, sem preconceito. Que este projeto não teve influência de nenhum vereador. A vereadora Aline completa sua fala sobre os Requerimentos, informando que solicitou pela terceira vez os CEPs de ruas dos bairros Barrinha e Santana, que é importante para os moradores. Deseja um ano abençoado para todos e agradece a Deus pela saúde e por ter sido instrumento para conseguir algo para a população. Cita a destinação dos recursos de suas emendas parlamentares em 2022 e para 2023. O Presidente parabeniza os vereadores pela luta em benefício da população. Fala sobre a devolução de aproximadamente R$ 4,5 milhões ao Município, totalizando quase R$ 9 milhões em dois anos, fruto da economia da Câmara e que serão revertidos para a população. Agradece o voto em sua chapa para reeleição como presidente da Mesa e deseja um Feliz Natal e Ano Novo para toda a Ubá. Agradece a presença de todos e encerra a reunião às vinte horas e quarenta e sete minutos.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br